



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 97/2014

EMENTA: DÁ AMPLIAÇÃO DO PERIMETRO URBANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica de acordo com a lei 1517/2008, lei do Plano Diretor, Lei 1.519/2008 lei de Uso e Ocupação de Solo e 1.518/2008 Lei de Perímetro Urbano ficando assim ampliado:

Art. 2º Fica ampliado à área do perímetro conforme coordenadas geográficas assim descritas nos mapas anexo 93-B-1 art. 1º, I da lei 1.518 de 26 de maio de 2008:

I – Mapa de perímetro urbano do distrito sede de Ivaiporã;

II- Novas coordenadas geográficas:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

01-S 24°14' 23,7"	28-S 24°14'34,7"	55-S 24°13'42,0"
WO 51°42'23,1"	WO 51°39'10,3"	WO 51°39'33,3"
02-S 24°14'28,1"	29-S 24°13'58,1"	56-S 24°13'34,4"
WO 51°42'23,3"	WO 51°39'01,7"	WO 51°39'34,4"
03-S 24°14'60,2"	30-S 24°14'12,9"	57-S 24°13'44,4"
WO 51°41'55,7"	WO 51°38'49,3"	WO 51°39'34,6"
04-S 24°14'91,1"	31-S 24°14'10,9"	58-S 24°13'48,8"
WO 51°42'82,3"	WO 51°38'46,9"	WO 51°39'35,5"
05-S 24°16'12,5"	32-S 24°14'08,0"	59-S 24°13'49,9"
WO 51°43'41,5"	WO 51°38'42,7"	WO 51°39'36,6"
06-S 24°17'01,6"	33-S 24°13'58,6"	60-S 24°13'46,5"
WO 51°43'35,6"	WO 51°38'30,1"	WO 51°39'46,5"
07-S 24°17'01,5"	34-S 24°13'55,5"	61-S 24°13'43,3"
WO 51°43'33,0"	WO 51°38'30,4"	WO 51°39'49,9"
08-S 24°16'11,9"	35-S 24°13'50,8"	62-S 24°13'37,6"
WO 51°43'38,5"	WO 51°38'30,6"	WO 51°39'48,0"
09-S 24°15'28,9"	36-S 24°13'43,9"	63-S 24°13'41,1"
WO 51°43'06,5"	WO 51°38'31,1"	WO 51°40'09,5"
10-S 24°15'38,8"	37-S 24°13'41,0"	64-S 24°13'42,5"
WO 51°42'55,8"	WO 51°38'31,1"	WO 51°40'15,0"
11-S 24°15'13,0"	38-S 24°13'39,2"	65-S 24°13'42,5"
WO 51°42'29,2"	WO 51°38'31,1"	WO 51°40'20,6"
12-S 24°15'13,8"	39-S 24°13'37,5"	66-S 24°13'45,1"
WO 51°41'24,04"	WO 51°38'31,0"	WO 51°40'34,8"
13-S 24°15'41,0"	40-S 24°13'31,1"	67-S 24°13'47,4"
WO 51°41'13,0"	WO 51°39'30,1"	WO 51°40'37,4"
14-S 24°15'54,0"	41-S 24°13'28,3"	68-S 24°13'53,1"
WO 51°40'55,5"	WO 51°39'32,0"	WO 51°40'19,0"
15-S 24°15'48,9"	42-S 24°13'32,7"	69-S 24°12'57,8"
WO 51°40'28,5"	WO 51°38'33,6"	WO 51°40'42,5"
16-S 24°15'59,7"	43-S 24°13'34,1"	70-S 24°13'46,7"
WO 51°40'30,5"	WO 51°38'42,0"	WO 51°41'22,5"
17-S 24°15'84,8"	44-S 24°13'29,3"	71-S 24°14'23,9"
WO 51°39'88,2"	WO 51°38'44,3"	WO 51°42'23,5"
18-S 24°15'86,8"	45-S 24°13'28,3"	
WO 51°39'84,8"	WO 51°38'50,0"	
19-S 24°15'97,1"	46-S 24°13'20,1"	
WO 51°39'56,2"	WO 51°39'00,0"	
20-S 24°15'89,5"	47-S 24°13'24,2"	
WO 51°39'54,2"	WO 51°39'04,1"	
21-S 24°15'78,2"	48-S 24°13'25,9"	
WO 51°39'42,9"	WO 51°39'01,8"	
22-S 24°15'33,7"	49-S 24°13'31,5"	
WO 51°39'14,2"	WO 51°39'07,7"	
23-S 24°15'08,8"	50-S 24°13'37,2"	
WO 51°39'14,2"	WO 51°39'17,5"	
24-S 24°14'57,7"	51-S 24°13'34,5"	
WO 51°39'32,9"	WO 51°39'29,2"	
25-S 24°14'69,2"	52-S 24°13'37,1"	
WO 51°39'96,1"	WO 51°39'30,3"	
26-S 24°14'33,9"	53-S 24°13'37,6"	
WO 51°39'35,0"	WO 51°39'28,4"	
27-S 24°14'48,9"	54-S 24°13'41,8"	
WO 51°39'25,3"	WO 51°39'31,3"	



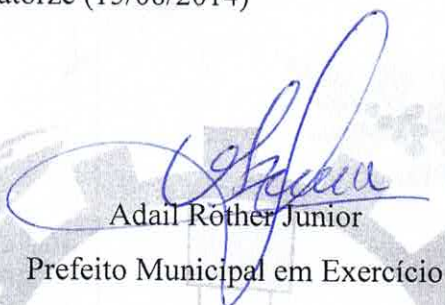
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

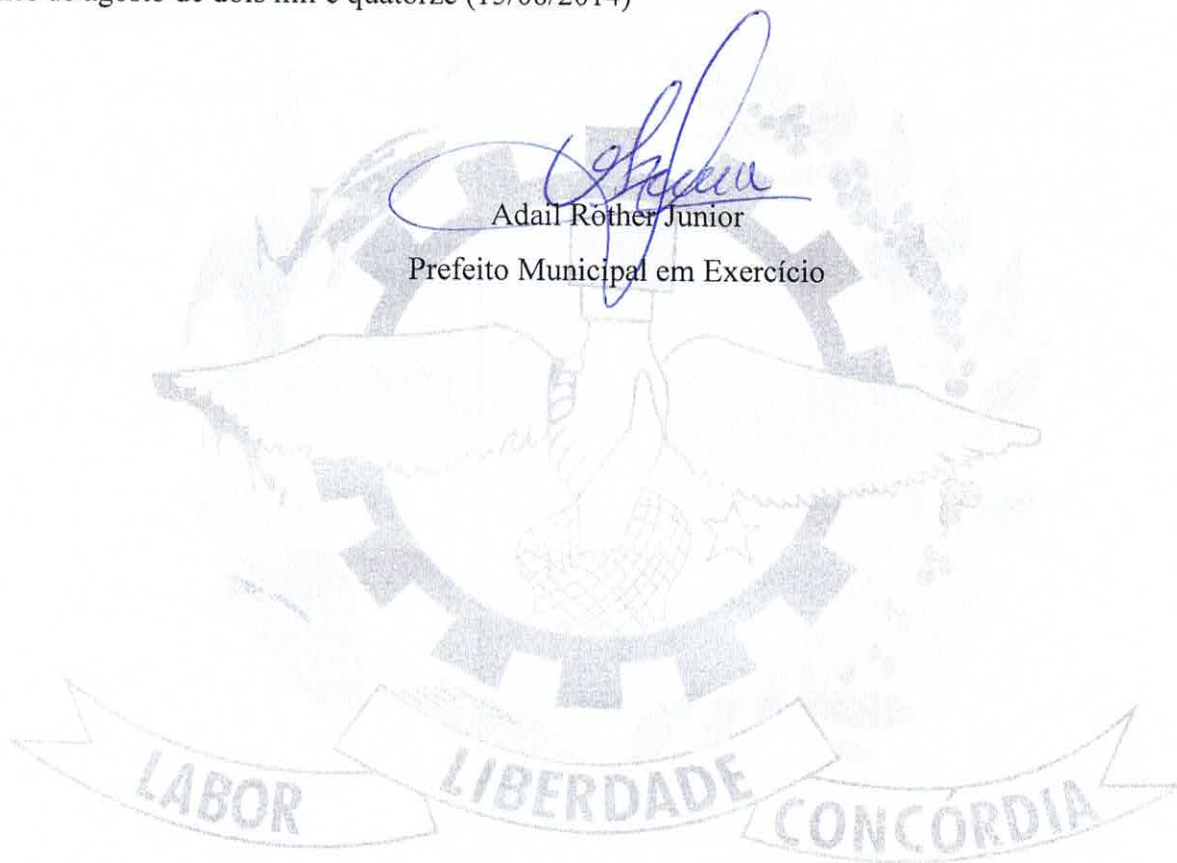
Estado do Paraná

Art. 3º Da ampliação da Zona Residencial, ZR – 1 – Prancha 85 do Plano Diretor em anexo II:

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (15/08/2014)


Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

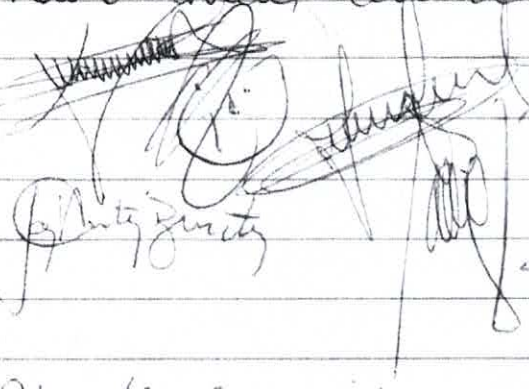
MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação deste Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº. **97/2014**, na qual vem solicitar: A ampliação da área de Perímetro Urbano. Conforme descrito neste projeto a ampliação não altera a essência, normas ou lei do Plano Diretor na qual apenas amplia seus perímetros de acordo com a necessidade de crescimento do município, tendo em vista que a administração buscou seguir todos os tramites legais exigidos para alteração do Plano Diretor de acordo com a lei 1.517/2008 do Plano Diretor, Lei 1.519/2008 lei de Uso e Ocupação de Solo e 1.518/2008 Lei de Perímetro Urbano. O município solicitou junto ao Conselho do Plano Diretor que de acordo com a emenda 001/2012 da lei orgânica deliberou favorável as alterações conforme ata 48 do Conselho do Plano Diretor de 22 de outubro de 2013. (em anexo).

Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em Exercício

creda novos esquemas com a Rua Francisco Jo-
det. Em que o Conselho resolve por maioria co-
soluto com apenas uma abstenção a apro-
vação do Relatório apresentado. Depois com a pre-
sença do Decreto planejamento financeiro do mun-
cípio Maurício Frederico Dugem que apresenta
um plano de mudanças nas áreas de implantação
de áreas de comercial e residencial. Assim com
a área industrial do município. É ainda o
senhor presidente do Conselho Senhor Jair Sugeriu
que apresentasse este Conselho e processo de mu-
dano de protocolo 4.091/2013. Maurício Frederico
falando sobre a área industrial a expansão che-
ria até o distrito do Ouro Verde partindo da região
do Saco, sugere alteração do perímetro urbano
no qual o Conselho aprova por unanimidade.
Nada mais, avendo a tratar assinando a mesma


Maurício Frederico
Maurício Frederico
TIOVA F. Dorigle S.R.
Ed. Costa

Cite 43- Aos vinte e dois dias do mês outubro de dois mil e treze
reuniram-se no Controladoria Municipal de Itaiporé, sito Avenida
São Paulo, 940, às dezessete horas para audiência pública, depois
depois horas conforme publicação do jornal Tribuna do Norte, edita-
da convocação aberta a toda a população, conforme edição 6.816
de quinze de outubro de dois mil e treze, com os seguintes temas:
ampliação do área comercial, ampliação do perímetro urbano e
criação do parque industrial. O presidente adscrito em notação a exten-
do avenida Curitiba percorrendo a avenida Tancredo Neves até
cruzamento com a Rua Cornélio Procopio como área residen-
foi aprovado com unanimidade. Aprovado como parque indust

iniciando-se do turno se estendendo até a comunidade do
 Novo Verde, ressalvada as considerações do IAP em relação ao manuseio
 al de decaptação de água, e do lado direito partindo do COAMO
 até a comunidade do Novo Verde. Apreciação do item parque indus-
 trial ficou para próxima reunião, diga em tempo o presidente col-
 em votação a extensão do Avenida Curitiba recomendando a
 Avenida Francisco Neves até o cruzamento com a rua Cornélio
 copio como área comercial, foi aprovado com unanimidade.
 apresentado o mapa referente a expansão do perímetro urbano em
 após da implantação do novo parque industrial. Em tempo apresen-
 tado pelo executivo o mapas para nova expansão do perímetro urba-
 e industrial, as referidas expansões foram aprovadas por
 unanimidade dos conselheiros presentes. Nada mais havendo para se
 discutir, encerrou-se as 17:06. O presente ato foi lido e redigido
 a nome de *Felipe de Almeida* e segue assinado pelos demais presentes.

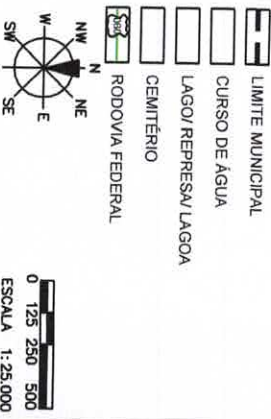
Tratado. *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*
 Maria de Lourdes de Oliveira *[Assinatura]* *[Assinatura]*

ta 049. Nos primeiros dias do mês de novembro de dois
 mil e treze, reuniram-se na Cachoeirinha Municipal
 e Vapores, Sítio Avenida São Paula, 940, dezesseis horas
 diárias conforme publicação no jornal tribuna do Norte
 convocação ao Conselho na edição na data de
 2. Com os seguintes pontos. Alteração de diretrizes e pro-
 priedades de ação de investimento no Município a ser
 na, Solicitar pelo pupilo municipal para que no
 os resumos dos investimentos previstos em projetos
 critérios a inclusão do item equipamentos. Todos
 anos relacionar a aquisição e manutenção da
 esta do departamento de obras e manutenção, com
 objetivo da melhoria da infra-estrutura de
 pavimentação, urbanização dos bairros, elencando
 plano de ação investimentos, de clara direção

14-S 24°15'54,0"	41-S 24°13'28,3"	68-S 24°13'53,1"
WO 51°40'55,5"	WO 51°39'32,0"	WO 51°40'19,0"
15-S 24°15'48,9"	42-S 24°13'32,7"	69-S 24°12'57,8"
WO 51°40'28,5"	WO 51°38'33,6"	WO 51°40'42,5"
16-S 24°15'59,7"	43-S 24°13'34,1"	70-S 24°13'46,7"
WO 51°40'30,5"	WO 51°38'42,0"	WO 51°41'22,5"
17-S 24°15'84,8"	44-S 24°13'29,3"	71-S 24°14'23,9"
WO 51°39'88,2"	WO 51°38'44,3"	WO 51°42'23,5"
18-S 24°15'86,8"	45-S 24°13'28,3"	
WO 51°39'84,8"	WO 51°38'50,0"	
19-S 24°15'97,1"	46-S 24°13'20,1"	
WO 51°39'56,2"	WO 51°39'00,0"	
20-S 24°15'89,5"	47-S 24°13'24,2"	
WO 51°39'54,2"	WO 51°39'04,1"	
21-S 24°15'78,2"	48-S 24°13'25,9"	
WO 51°39'42,9"	WO 51°39'01,8"	
22-S 24°15'33,7"	49-S 24°13'31,5"	
WO 51°39'14,2"	WO 51°39'07,7"	
23-S 24°15'08,8"	50-S 24°13'37,2"	
WO 51°39'14,2"	WO 51°39'17,5"	
24-S 24°14'57,7"	51-S 24°13'34,5"	
WO 51°39'32,9"	WO 51°39'29,2"	
25-S 24°14'69,2"	52-S 24°13'37,1"	
WO 51°39'96,1"	WO 51°39'30,3"	
26-S 24°14'33,9"	53-S 24°13'37,6"	
WO 51°39'35,0"	WO 51°39'28,4"	
27-S 24°14'48,9"	54-S 24°13'41,8"	
WO 51°39'25,3"	WO 51°39'31,3"	

68-S 24°13'53,1"
 WO 51°40'19,0"
 69-S 24°12'57,8"
 WO 51°40'42,5"
 70-S 24°13'46,7"
 WO 51°41'22,5"
 71-S 24°14'23,9"
 WO 51°42'23,5"

Am



Município: **IVAIPORÃ**
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa: **PERÍMETRO URBANO (ALTERAÇÃO)**

Prancha nº **ANEXO 93-B-1** Data: 10/13

GENIUS LOCI ARQUITETURA E PLANEJAMENTO
JOSE LUIZ FARACO ARQUITETO CREA SP 79.120
Nestor Razezente ARQUITETO CREA PR 6.1720



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 97/2014.

Súmula: DÁ AMPLIAÇÃO DO PERIMETRO URBANO.

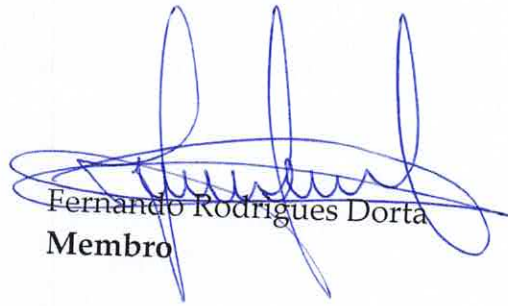
PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata de ampliação da área de Perímetro Urbano, conforme descrito no projeto em epígrafe, sendo esta ampliação deliberada pelo Conselho do Plano Diretor, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Nadir Maciel
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Relator


Fernando Rodrigues Dorta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 87/2014.

Súmula: DÁ AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata de ampliação da área de Perímetro Urbano, conforme descrito no projeto em epígrafe, sendo esta ampliação deliberada pelo Conselho do Plano Diretor, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Eder Lopes Bueno
Relator

Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROJETO DE LEI Nº 87/2014.

Súmula: DÁ AMPLIAÇÃO DO PERIMETRO URBANO.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata de ampliação da área de Perímetro Urbano, conforme descrito no projeto em epígrafe, sendo esta ampliação deliberada pelo Conselho do Plano Diretor, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

José Aparecido Péres
Presidente

Sebastião Bonfim Matos
Relator

Fábio Rocha de Moraes
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para três reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 26 de agosto do ano de 2014 às 09h, para ser apreciada as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 90/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 95/2014 do Executivo, Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.417/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

03 – Projeto de Lei nº 96/2014 do Executivo, Súmula: Institui o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 97/2014 do Executivo, Súmula: Dá ampliação do Perímetro Urbano.

05 – Projeto de Lei nº 101/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Pères
1º Secretário